



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



## =LEI Nº 2.617 DE 11 DE ABRIL DE 2014=

(Dos Vereadores Homero Marques Filho e Éderson Alves dos Santos)

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE IDOSOS INTOLERANTES À LACTOSE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica criado o Cadastro Municipal de Idosos Intolerantes à Lactose – CMIL, no município de Palmital - SP.

**Art. 2º** São objetivos do Cadastro Municipal de Idosos Intolerantes à Lactose - CMIL:

**I** – Promover e estimular atividades de esclarecimentos e debates sobre a questão da Intolerância à Lactose.

**II** – Divulgar, prestar informações e apoiar as Famílias que tem Idosos com Intolerância à Lactose.

**III** – Estimular a produção de materiais impressos e audiovisuais sobre a Intolerância à Lactose.

**IV** – Sensibilizar todos os setores da sociedade e órgãos públicos para que compreendam e apoiem este Projeto.

**Art. 3º** O Cadastro Municipal de Idosos Intolerantes à Lactose – CMIL - terá ainda, como objetivo principal, promover através das Secretarias de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e a inscrição das famílias, em especial as carentes, em programas e campanhas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
- Estado de São Paulo -

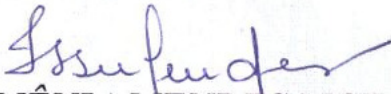


governo já existentes, que visem fornecer alimentação adequada aos idosos que têm intolerância à lactose.


*Art. 4º* As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

*Art. 5º* Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,**  
em 11 de abril de 2014.

  
**ISMÊNIA MENDES MORAES**  
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 11 de abril de 2014.

  
**DANILO ALVES PEREIRA**  
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-